LEI 2.687/ 2015

"Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei::

ART. 1°- Fica o prédio público municipal situado na confluência das ruas Pedro Alves com Pedro Nolasco, bairro São Pedro, denominado "Centro de Referência Especializado de Assistência Social Juscelino Cordeiro da Silva - Sô Lino".

ART. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ART. 3°- Revogando-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 06 de outubro de 2015.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos